



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.309/2023, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023



PREFEITURA DE  
**CUITÉ**

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDICÃO  
**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.926 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 3 do CONSEA Nacional de 15 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 001/CONSEA de 10 de agosto de 2023,

**CONSIDERANDO** também o Memorando Eletrônico nº 6.746/0023, expedido pela Secretária Municipal de Assistencial Social – SMAS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2023, no auditório do “Centro de Assistência da Criança e do Adolescente,” localizado na rua 25 de Janeiro, S/N, Centro, Cuité/PB, com início às 12h e término às 18h.

**Art. 2º** - A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema “**Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

- I – Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;
- II – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;
- III – Democracia e Participação Social.

**Art. 3º** - A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Secretaria de Assistência Social e na hipótese de sua ausência ou impedimento eventual, por pessoa de sua designação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, em 29 de agosto de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 523/GAPRE, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais em conformidade com legislação vigente;

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 034/2023 – GAPRE, de 12 de julho de 2023, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cuité,

**CONSIDERANDO**, Despacho do Memorando Eletrônico nº 5.147/2023 da Chefia de Gabinete do Prefeito,

**CONSIDERANDO** finalmente a resposta afirmativa aos ofícios 660 e 661 de 04 de julho de 2023 que solicitavam representação de servidores ativos e inativos no Conselho Municipal de Previdência do IMPSEC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os seguintes membros, titular e suplente, para o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP, para o biênio 2023-2025, ficando assim constituídos:

- § 1º - Representantes do Poder Executivo:
- a) Titular: Drielly Gilmária Medeiros Dantas.
  - b) Suplente: Marilene da Silva Queiroz Nascimento.

- § 2º - Representantes do Poder Legislativo:
- a) Titular: Ivan Martins de Souto Filho
  - b) Suplente: José Laelson Alves Borges

- § 3º - Representantes Dos Segurados Ativos E Inativos:
- a) Titular: Rozana Nunes da Silva (Ativo).
  - b) Suplente: Josineide Ferreira dos Santos Lima (Ativo).
  - c) Titula: Marié Dantas de Medeiros (Inativo).
  - d) Suplente: Eliane de Brito Freires Lima (Inativo).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 524/GAPRE, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 2.421/2023, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Dr. Tiago de Moura Brito CRM-PB 8997,

Considerando parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **JACIRA POLIANA SIMPLICIO NASCIMENTO**, CPF: 930.755.884-15, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 90 (noventa) dias, com início em 17/08/2023 e término em 15/11/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 17 de agosto de 2023.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 525/GAPRE, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 2.470/2023, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Dr. Gil Braz Borges CRM-PB 708,

Considerando parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **MIRIAN VRNANCIO ANTUNES DOS SANTOS**, CPF: 952.236.864-72, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 27/07/2023 e término em 25/09/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 27 de julho de 2023.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 526/GAPRE, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 2.433/2023, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico Dr. Carlos Antônio da Rocha Candido Filho CRM-PB 6948,

Considerando parecer emitido pelo Médico do Trabalho do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **ROSIVANIA DE SENA E SILVA**, CPF: 726.113.674-34, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 14/08/2023 e término em 28/09/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 14 de agosto de 2023.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 527/GAPRE, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

**Considerando** o protocolo 2.522/2023 de 25 de agosto de 2023, solicitando afastamento de suas funções em virtude do falecimento de seu pai,

**Considerando** finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido por preencher os preceitos legais da Legislação Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora municipal **DEYSE GOMES LIMA**, ocupante da função de Cuidadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por um período de 08 (oito) dias consecutivos, com início em 22 de agosto de 2023 e término em 29 de agosto de 2023, em virtude do falecimento de sua mãe, com base no Art. 98, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité-PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)